



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.06.02-SESAU

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-
CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTI-
CAS PARA A SAÚDE E A EMPRESA PANO-
RAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
FARMACÊUTICOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, com sede na Rua João Severo Cortez, 939 – Centro – Campos Sales-CE, CEP: 63.150-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.430.761/0001-08 por intermédio da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE**, neste ato representada pela sua respectiva Secretária, Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.722.296/0001-17, sediada na Avenida Presidente Costa e Silva, 2382 – Mondubim – Fortaleza-CE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu Representante Legal, Sr. José Sales Silveira D Almeida, inscrito no CPF Nº 619.235.833-87, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2024.08.19.10-PE/SESAU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Sonda de Asp. Traqueal nº 08 - Especificações: Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único). As sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	3.500,00	UND	0,57	1.995,00
2	Sonda de Asp. Traqueal nº 06 - Especificações: Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único). As sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	1.500,00	UND	0,56	840,00
3	Sonda de Asp. Traqueal nº 04 - Especificações: Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único). As sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	1.500,00	UND	0,55	825,00
164	Sonda Naso Longa nº 24 - Especificações: Sonda nasogastrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos	BIOBASE	300,00	UND	0,74	222,00

sembrantes



	alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.					
165	Sonda Naso Longa nº 22 - Especificações: Sonda nasogastrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	BIOBASE	400,00	UND	0,71	284,00
166	Sonda Naso Longa nº 20 - Especificações: Sonda nasogastrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	BIOBASE	300,00	UND	0,70	210,00
167	Sonda Naso Longa nº 18 - Especificações: Sonda nasogastrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	BIOBASE	300,00	UND	0,67	201,00
168	Sonda Naso Longa nº 16 - Especificações: Sonda nasogastrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	BIOBASE	300,00	UND	0,65	195,00
169	Sonda Naso Longa nº 14 - Especificações: Sonda nasogastrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	BIOBASE	100,00	UND	0,62	62,00
170	Sonda Naso Longa nº 12 - Especificações: Sonda nasogastrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	BIOBASE	100,00	UND	0,60	60,00
171	Sonda Naso Longa nº 10 - Especificações: Sonda nasogastrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	BIOBASE	100,00	UND	0,58	58,00
172	Sonda Naso Longa nº 08 - Especificações: Sonda nasogastrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	BIOBASE	100,00	UND	0,57	57,00
173	Sonda Naso Longa nº 04 - Especificações: Sonda nasogastrica longa, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.	BIOBASE	500,00	UND	0,56	280,00
174	Sonda Naso Curta nº 24 - Especificações: Sondas curtas são àquelas que são introduzidas até o estômago. As sondas são conectadas a um equipo de nutrição, que por sua vez é conectado ao frasco	BIOBASE	500,00	UND	0,72	360,00



	de alimentação ou a uma seringa, é confeccionado em PVC, e esterilizado por Óxido de Etileno.					
175	Sonda Naso Curta nº 22 - Especificações: Sondas curtas são àquelas que são introduzidas até o estômago. As sondas são conectadas a um equipo de nutrição, que por sua vez é conectado ao frasco de alimentação ou a uma seringa, é confeccionado em PVC, e esterilizado por Óxido de Etileno.	BIOBASE	500,00	UND	0,70	350,00
176	Sonda Naso Curta nº 20 - Especificações: Sondas curtas são àquelas que são introduzidas até o estômago. As sondas são conectadas a um equipo de nutrição, que por sua vez é conectado ao frasco de alimentação ou a uma seringa, é confeccionado em PVC, e esterilizado por Óxido de Etileno.	BIOBASE	500,00	UND	0,68	340,00
177	Sonda Naso Curta nº 18 - Especificações: Sondas curtas são àquelas que são introduzidas até o estômago. As sondas são conectadas a um equipo de nutrição, que por sua vez é conectado ao frasco de alimentação ou a uma seringa, é confeccionado em PVC, e esterilizado por Óxido de Etileno.	BIOBASE	500,00	UND	0,66	330,00
178	Sonda Naso Curta nº 16 - Especificações: Sondas curtas são àquelas que são introduzidas até o estômago. As sondas são conectadas a um equipo de nutrição, que por sua vez é conectado ao frasco de alimentação ou a uma seringa, é confeccionado em PVC, e esterilizado por Óxido de Etileno.	BIOBASE	500,00	UND	0,64	320,00
179	Sonda Naso Curta nº 14 - Especificações: Sondas curtas são àquelas que são introduzidas até o estômago. As sondas são conectadas a um equipo de nutrição, que por sua vez é conectado ao frasco de alimentação ou a uma seringa, é confeccionado em PVC, e esterilizado por Óxido de Etileno.	BIOBASE	500,00	UND	0,62	310,00
180	Sonda Naso Curta nº 12 - Especificações: Sondas curtas são àquelas que são introduzidas até o estômago. As sondas são conectadas a um equipo de nutrição, que por sua vez é conectado ao frasco de alimentação ou a uma seringa, é confeccionado em PVC, e esterilizado por Óxido de Etileno.	BIOBASE	500,00	UND	0,60	300,00
181	Sonda Naso Curta nº 10 - Especificações: Sondas curtas são àquelas que são introduzidas até o estômago. As sondas são conectadas a um equipo de nutrição, que por sua vez é conectado ao frasco de alimentação ou a uma seringa, é confeccionado em PVC, e esterilizado por Óxido de Etileno.	BIOBASE	500,00	UND	0,58	290,00
182	Sonda Endotraqueal c/ Balão 8.5 - Especificações: Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termo-sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	vitalgold	100,00	UND	4,38	438,00
183	Sonda Endotraqueal c/ Balão 8.0 - Especificações: Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termo-sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	vitalgold	100,00	UND	4,38	438,00
184	Sonda Endotraqueal c/ Balão 7.5 - Especificações: Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termo-sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	vitalgold	100,00	UND	4,38	438,00
185	Sonda Endotraqueal c/ Balão 7.0 - Especificações: Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termo-sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	vitalgold	100,00	UND	4,38	438,00
186	Sonda Endotraqueal c/ Balão 6.5 - Especificações: Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termo-sensível), com balão de baixa pressão e alto	vitalgold	100,00	UND	4,38	438,00



	volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.					
187	Sonda Endotraqueal c/ Balão 6.0 - Especificações: Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termo-sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	vitalgold	100,00	UND	4,38	438,00
188	Sonda Endotraqueal c/ Balão 5.5 - Especificações: Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termo-sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	vitalgold	100,00	UND	4,38	438,00
189	Sonda Endotraqueal c/ Balão 5.0 - Especificações: Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termo-sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	vitalgold	100,00	UND	4,38	438,00
190	Sonda Endotraqueal c/ Balão 4.5 - Especificações: Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termo-sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	vitalgold	100,00	UND	4,38	438,00
191	Sonda Endotraqueal c/ Balão 4.0 - Especificações: Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termo-sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	vitalgold	100,00	UND	4,38	438,00
192	Sonda Endotraqueal c/ Balão 3.5 - Especificações: Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termo-sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	vitalgold	100,00	UND	4,38	438,00
193	Sonda Endotraqueal c/ Balão 3.0 - Especificações: Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termo-sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	vitalgold	100,00	UND	3,99	399,00
194	Sonda Endotraqueal c/ Balão 2.5 - Especificações: Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termo-sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	vitalgold	400,00	UND	3,99	1.596,00
251	Sonda Uretral nº 20 - Especificações: Sonda uretral descartáveis para drenagem de urina na uretra e bexiga; são compostas de tubo de PVC atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril; Atóxica; Apirogênico.	BIOBASE	100,00	UND	0,73	73,00
252	Sonda Uretral nº 18 - Especificações: Sonda uretral descartáveis para drenagem de urina na uretra e bexiga; são compostas de tubo de PVC atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril; Atóxica; Apirogênico.	BIOBASE	400,00	UND	0,70	280,00



253	Sonda Uretral nº 16 - Especificações: Sonda uretral descartáveis para drenagem de urina na uretra e bexiga; são compostas de tubo de PVC atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril; Atóxica; Apirogênico.	BIOBASE	400,00	UND	0,66	264,00
254	Sonda Uretral nº 14 - Especificações: Sonda uretral descartáveis para drenagem de urina na uretra e bexiga; são compostas de tubo de PVC atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril; Atóxica; Apirogênico.	BIOBASE	1.500,00	UND	0,64	960,00
255	Sonda Uretral nº 12 - Especificações: Sonda uretral descartáveis para drenagem de urina na uretra e bexiga; são compostas de tubo de PVC atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril; Atóxica; Apirogênico.	BIOBASE	11.000,00	UND	0,60	6.600,00
256	Sonda Uretral nº 10 - Especificações: Sonda uretral descartáveis para drenagem de urina na uretra e bexiga; são compostas de tubo de PVC atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril; Atóxica; Apirogênico.	BIOBASE	10.300,00	UND	0,59	6.077,00
257	Sonda Uretral nº 08 - Especificações: Sonda uretral descartáveis para drenagem de urina na uretra e bexiga; são compostas de tubo de PVC atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril; Atóxica; Apirogênico.	BIOBASE	5.000,00	UND	0,57	2.850,00
258	Sonda Uretral nº 06 - Especificações: Sonda uretral descartáveis para drenagem de urina na uretra e bexiga; são compostas de tubo de PVC atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril; Atóxica; Apirogênico.	BIOBASE	3.600,00	UND	0,56	2.016,00
259	Sonda Uretral nº 04 - Especificações: Sonda uretral descartáveis para drenagem de urina na uretra e bexiga; são compostas de tubo de PVC atóxico, flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Estéril; Atóxica; Apirogênico.	BIOBASE	3.000,00	UND	0,54	1.620,00
260	Sonda para Alimentação enteral nº 12 - Especificações: Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; Com conector em "Y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; Esterilizadas em óxido de etileno.	SOLUMED	150,00	UND	9,90	1.485,00
261	Sonda para Alimentação enteral nº 10 - Especificações: Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; Com conector em "Y" de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda; Esterilizadas em óxido de etileno.	SOLUMED	90,00	UND	9,90	891,00
262	Sonda Foley nº 22 c/ 3 vias - Especificações: Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	WELL LEAD	300,00	UND	6,80	2.040,00
263	Sonda Foley nº 22 c/ 2 vias silicone - Especificações: Sonda em silicone, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	TKL	700,00	UND	8,63	6.041,00
264	Sonda Foley nº 22 c/ 2 vias - Especificações: Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	TKL	700,00	UND	3,15	2.205,00



265	Sonda Foley nº 20 c/ 3 vias - Especificações: Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	TKL	300,00	UND	2,65	795,00
266	Sonda Foley nº 20 c/ 2 vias silicone - Especificações: Sonda em silicone, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	WELL LEAD	700,00	UND	6,45	4.515,00
267	Sonda Foley nº 20 c/ 2 vias - Especificações: Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	TKL	300,00	UND	2,65	795,00
268	Sonda Foley nº 18 c/ 3 vias - Especificações: Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	TKL	700,00	UND	4,09	2.863,00
269	Sonda Foley nº 18 c/ 2 vias silicone - Especificações: Sonda em silicone, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	TKL	700,00	UND	2,65	1.855,00
270	Sonda Foley nº 18 c/ 2 vias - Especificações: Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	TKL	300,00	UND	2,65	795,00
271	Sonda Foley nº 16 c/ 3 vias - Especificações: Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	TKL	700,00	UND	4,09	2.863,00
272	Sonda Foley nº 16 c/ 2 vias silicone - Especificações: Sonda em silicone, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	TKL	700,00	UND	2,65	1.855,00
273	Sonda Foley nº 16 c/ 2 vias - Especificações: Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	TKL	300,00	UND	2,65	795,00
274	Sonda Foley nº 14 c/ 2 vias silicone - Especificações: Sonda em silicone, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.	TKL	300,00	UND	2,65	795,00
275	Sonda Foley nº 14 c/ 2 vias - Especificações: Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização;	TKL	300,00	UND	2,65	795,00

embrós



	Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.					
276	Sonda de Asp. Traqueal nº 18 - Especificações: Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único). As sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	2.500,00	UND	0,65	1.625,00
277	Sonda de Asp. Traqueal nº 16 - Especificações: Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único). As sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	2.500,00	UND	0,64	1.600,00
287	Sonda de Asp. Traqueal nº 10 - Especificações: Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único). As sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	1.500,00	UND	0,58	870,00
288	Sonda de Asp. Traqueal nº 12 - Especificações: Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único). As sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	2.000,00	UND	0,60	1.200,00
289	Sonda de Asp. Traqueal nº 14 - Especificações: Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único). As sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC, atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	BIOBASE	2.500,00	UND	0,61	1.525,00
292	Sonda Naso Curta nº 08 - Especificações: Sondas curtas são aquelas que são introduzidas até o estômago. As sondas são conectadas a um equipo de nutrição, que por sua vez é conectado ao frasco de alimentação ou a uma seringa, é confeccionado em PVC, e esterilizado por Óxido de Etileno.	BIOBASE	500,00	UND	0,56	280,00
293	Sonda Naso Curta nº 04 - Especificações: Sondas curtas são aquelas que são introduzidas até o estômago. As sondas são conectadas a um equipo de nutrição, que por sua vez é conectado ao frasco de alimentação ou a uma seringa, é confeccionado em PVC, e esterilizado por Óxido de Etileno.	BIOBASE	500,00	UND	0,55	275,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependem dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/08/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração, ocorrerá a modificação da data-base, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Campos Sales



- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar a Assessoria Jurídica/Procuradoria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período conforme Artigo 103 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento.
- 8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.13 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.15 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.16 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.17 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.19 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **a)** A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; **b)** A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; **c)** A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. **d)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF; **e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011;
- 8.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Emenda



- 8.21 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.22 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.23 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.24 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.25 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.26 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.27 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.28 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.29 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.30 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.31 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.32 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.33 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FISCAL DO CONTRATO

- 10.1. A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretária de Políticas para a Saúde.
- 10.2. Fica designado como Fiscal de contrato, o requisitante da demanda, o servidor público Victor Vanderley do Vale, nomeado pela Portaria nº 04/2024 de 21 de maio de 2024;
- 10.3. Na ausência do servidor supra designado, este designará servidor lotado na Secretaria de Políticas para a Saúde para a sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme Artigo 126 do Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme Artigo 131 do Decreto 024 de 28 de dezembro de 2023);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Artigo 132 do Decreto 024 de 28 de dezembro de 2023).
 - iv. **Multa**:
 - a) A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, sendo obedecido ao que preconiza as demais regras do Artigo 127 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023;
 - b) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso I, do Artigo 128 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023**;
 - c) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso II, do Artigo 128 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023**;
 - d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso III, do Artigo 128 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023**.
 - e) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso IV, do Artigo 128 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023**;
 - f) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso V, do Artigo 128 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023**;
 - g) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso VI, do Artigo 128 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023**;
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023)



12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023).

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na seguinte Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE 09.02.1030210072.058 - Manut. das Est. Da rede de Serv. Público de Saúde Média e Alta Complexidade e 09.02.1030110092.056 - Manut. Das Ações dos programas de Atenção Básica. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Campos Sales-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campos Sales-CE, 06 de novembro de 2024.

Rembates

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para a Saúde
CONTRATANTE

JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387

Assinado de forma digital por
JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387
Dados: 2024.11.06 16:37:30
-03'00'

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ Nº 01.722.296/0001-17
JOSÉ SALES SILVEIRA D ALMEIDA
Representante Legal
CONTRATADO



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce



EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.11.06.02-SESAU

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.06.02-SESAU. Órgão Contratante: **SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAUDE**; Empresa Contratada: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, representada por José Sales Silveira D Almeida. **Valor do Contrato:** R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária 09.02.1030210072.058 / 09.02.1030110092.056. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.19.10-PE/SESAU**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**. Regislane Maria Pereira Rocha Santos - Secretária de Políticas para a Saúde - Data da assinatura do Contrato: 06 de novembro de 2024.

Regislane Maria Pereira Rocha Santos
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação no Quadro de Avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE, o Extrato do Contrato Nº 2024.11.06.02-SESAU, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.**

Campos Sales-CE, 06 de novembro de 2024.


Regislane Maria Pereira Rocha Santos
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE